



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CGC / MF 38.515.961/0001-01

Rua Sagrado Coração, 68

28 DE ABRIL 1992

CEP 35167-000

- Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 098/96

"DISPÕE SOBRE MUNICIPALIZAÇÃO DE ESCOLA"

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG., APROVA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a municipalizar turmas de **CBA à 4ª série** do Ensino Fundamental da Escola Estadual "Albertino Ferreira Drumond", sito à Av. Brasil, nº 100, na sede do município, com a denominação de Escola Municipal "José Dias Bicalho Filho".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santana do Paraíso, 16 de janeiro de 1.996.



José Cassimiro Magalhães
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO



Rua Brigadeiro Cavalcanti, 68

Estado de Minas Gerais

CEP 38.167-000

PROJETO DE LEI Nº 001/96

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.

Em, 16/01/96,

João Carlos de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.

Em, 16/01/96,

João Carlos de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA